



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2020**

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, **RESOLVE**:

1. OBJETO

Aquisição de adubos e ureia, para utilização das Secretarias e Fundos Municipais.

2. DAS JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando a necessidade do objeto ora contratado;
- 2) Considerando que os valores propostos estão de acordo com a realidade de mercado, utilizando os valores do Processo de Licitação nº 110/2020, contratando-se a empresa que manifestou interesse em fornecer os materiais;
- 3) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93.

3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

4. DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	60	Unid.	Adubo Orgânico 40kg	R\$ 24,50	R\$ 1.470,00
2	100	Unid.	Adubo Químico Npk 5 20 10 Saco 50kg	R\$ 88,50	R\$ 8.850,00
3	30	Unid.	Ureia Adubo Fertilizante Saco 50kg	R\$ 99,00	R\$ 2.970,00

4.1. O valor total apresentado pela empresa Agrobom Agro Comercial Bom Retiro LTDA, sob o CNPJ nº 83.013.623/0001-26, é o menor valor apresentado para o total do objeto, sendo a empresa contratada para fornecer o objeto do processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06 - SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

0020.0122.0048.2023 - Manutenção da secretaria agricultura/meio ambiente
08 - SEC. MUNICIPAL DE INDUSTRIA COM.E TURISMO
0004.0122.0051.2039 - Manut. da secret. da indústria, comercio e turismo

6. DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso V, torna-se dispensável a licitação, quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- 1) Documentos relativos à capacitação jurídica;
 - a) Certidão Negativa de Débitos Federais, Estaduais e Municipais;
 - b) Certidão Negativa de Débitos c/ FGTS;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - d) Certidão de Falência e Concordata;
 - e) CNPJ;
 - f) Contrato Social ou documento equivalente;

8. DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineados, declaro a dispensa de licitação para a Contratação da Empresa Agrobom Agro Comercial Bom Retiro LTDA, sob o CNPJ nº 83.013.623/0001-26, com vistas a Aquisição de adubos e ureia, para utilização das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificado no presente processo.

Bom Retiro/SC., 27 de outubro de 2020.

**Vilmar José Neckel
Prefeito Municipal**